

ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS

INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA:
BULLYING E CYBERBULLYING
NO CONTEXTO ESCOLAR

Versão 3

EIXO:
RELAÇÕES

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO 3
GRUPO DE EDUCAÇÃO
POSICIONAMENTO EDUCACIONAL E
REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

Senac São Paulo

Diretor do Departamento Regional

Luiz Francisco de A. Salgado

Superintendente Universitário e de Desenvolvimento

Luiz Carlos Dourado

Gerência de Desenvolvimento 3

Silvana Aparecida de Lazari Rosa

Gerência de Desenvolvimento 3 | Grupo de Educação | Posicionamento Educacional e

Representação Política

Ana Luiza Marino Kuller

Coordenação e Elaboração

André Rogério Pereira

Assistente e Diagramação

Angelo Francisco de Almeida

Consultoria Técnica

Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação Moral - GEPEM

Raul Alves

Talita Bueno Salati Lahr

INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA: **BULLYING E CYBERBULYING** NO CONTEXTO ESCOLAR

Eixo: **RELAÇÕES**

Histórico das versões:

Versão 2	<ul style="list-style-type: none">• Introdução – ampliação da discussão sobre o tema• Uso de medidas reparadoras – atualização• Considerações – novo• Referências – inserção de artigo
Versão 3	<ul style="list-style-type: none">• Atualização da legislação / janeiro de 2024• Método de preocupação compartilhada• Anexos – Protocolos MPC

Sumário

Introdução.....	5
O projeto antibullying e o cyberbullying.....	7
Intimidação sistemática virtual (cyberbullying)	8
Criminalização do fenômeno.....	9
Características dos envolvidos	9
Intimidação sistemática e as injúrias, ofensas e ameaças.....	11
Tratamento educacional das situações de intimidação sistemática.....	13
Referências.....	19
Protocolos.....	21
Infográfico.....	30

Introdução

O bullying é definido como um comportamento indesejado e agressivo entre crianças e adolescentes durante o período escolar, que envolve um desequilíbrio de poder entre as partes e se repete ao longo do tempo.

O termo em inglês traduzido literalmente seria algo como intimidação, acoso ou assédio. Aqueles que sofrem tais agressões têm sua autoimagem ferida, resultando no silêncio e na baixa defesa, impossibilitando-os de se desvincilar das ofensas e opressões sofridas.

O termo foi amplamente disseminado, sendo reconhecido tanto pela cultura escolar como fora dela. No entanto, traz contornos de uma realidade estrangeira que na sua tradução deixa escapar aspectos de nossa cultura e história na educação. Nesse sentido, iremos adotar o termo intimidação sistemática, que melhor qualifica os atos cometidos pelos estudantes de forma presencial ou virtual.

Para melhor compreender esse comportamento, é importante considerar que, geralmente, os casos de intimidação sistemática (bullying) são sintomas e têm raízes mais profundas, como uma sociedade violenta e egocêntrica, que estimula a competição.

O campo da educação pode reforçar esses aspectos quando, por exemplo, mantém relações hierárquicas com os estudantes categorizando as turmas, hipervalorizando o desempenho e a capacidade de aprender, e desconsiderando outros aspectos importantes dos estudantes, como sua subjetividade, classe e condição social, condição financeira, etc.

Partindo do princípio de que as relações são constituídas a partir dos afetos, é natural que os laços de afinidade ocorram pela identificação de valores, hábitos, status social e pelo estranhamento causado pelas características que não geram essa identificação imediata, o que pode gerar sentimentos ambíguos como a admiração e o desprezo.

Essa ambiguidade é uma característica humana, em que aprender a suportar internamente afetos “contraditórios” é parte do desenvolvimento, e o exercício da convivência social requer habilidades para lidar com os impulsos primários. A autorregulação é um mecanismo que prescinde o autorreconhecimento que se dá em relação ao Outro, exercendo o princípio magno das relações: o respeito.

Considerando que algumas violências, como o racismo e a homofobia, são reproduzidas inconscientemente ou de maneira estrutural, a escola se empenha em abordar essas situações como oportunidade de aprendizagem, sem desqualificar que se trata de uma violência e sem negligenciar as suas consequências. Os seres humanos são criaturas

complexas, capazes tanto do bem quanto do mal, e é com base nessa compreensão que consideramos a educação uma importante ferramenta para desenvolver o sentido da ética, das escolhas pela não violência e da habilidade de reflexão e empatia.

É preciso lembrar que os conflitos civis ainda perduram em várias camadas sociais, fazendo emergir comportamentos repelidos mundialmente, como o fascismo, a baixa tolerância à diversidade, o totalitarismo e outras formas de dominação sobre outros. A escola aposta no desenvolvimento de valores morais de duas formas, por meio do estudo desses eventos e mediando as relações de convivência, com a finalidade de evitar repetir erros condenados pela humanidade.

Este campo possui muitas pesquisas que apontam a seriedade com que a escola deve tratar as situações de intimidação sistemática (bullying). [A legislação estadual nº 14.957, de 16 de julho de 2009](#), apresenta:

Art. 4º. Constituem objetivos a serem alcançados com o cumprimento da Lei 14.957, de 2009:

- I. prevenção e combate à prática do bullying nas escolas;
- II. capacitação dos docentes e da equipe pedagógica para implementação das ações voltadas à discussão, orientação e prevenção do bullying;
- III. orientação dos envolvidos em situações de bullying, visando a recuperação da autoestima, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente escolar;
- IV. envolvimento da família no processo de construção da cultura de paz nas unidades educacionais.

Orienta ainda sobre as ações que deverão ser implantadas pela escola:

Art. 5º. Caberá a cada unidade educacional promover ações que propiciem momentos de discussão e de tomadas de decisão com vistas ao combate da prática do bullying.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput desse artigo deverão abranger, dentre outras, as seguintes iniciativas:

- I. realização de palestras, seminários, debates e exposições;
- II. desenvolvimento de atividades curriculares como componentes dos conteúdos do tópico ética, integrante dos temas transversais dos Parâmetros Curriculares Nacionais;
- III. promoção de atividades, intencionalmente planejadas como pauta da reunião de pais;
- IV. execução de ações de formação dos docentes e dos outros membros que compõem a equipe escolar;
- V. inclusão da temática do bullying, em seus vários aspectos, no projeto político-pedagógico e no regimento da unidade educacional.

É essencial compreender que a intimidação sistemática se apoia em fatos estruturais de violência ligados à discriminação e ao desrespeito às liberdades e manifestações de identidades plurais. Essas condições subjetivas e constituintes de uma pessoa colocam em questão os padrões instituídos por uma moral enrijecida, que devem ser superados pela sociedade, e que medidas apenas punitivas fortalecem essa estrutura. Nesse sentido, a escola não vê o agressor como vilão isolado desse contexto histórico e social, mas investe em ações reparadoras que humanizam todos os que convivem no espaço escolar.

Desenvolver habilidades de convivência que ultrapassem o ambiente escolar é o aprendizado que intencionamos e, nesse sentido, o trabalho por meio de competências já privilegia articular o aprendizado aos pilares da aprendizagem. Formar profissionais com base no princípio “aprender a ser e aprender a conviver” é um posicionamento que se compromete na formação de cidadãos que fortalecem o pacto social de valorização e respeito à diversidade e manter a democracia.

O projeto antibullying e o cyberbullying

O congresso nacional aprovou em novembro de 2015 a [Lei 13.815/2015](#), intitulada Lei Antibullying, reconhecendo a seriedade e o impacto que esse fenômeno exerce sobre os envolvidos, evidenciando a necessidade do amparo legal para a institucionalização da prevenção e do combate ao bullying. Além da definição do bullying, que inclusive menciona o termo que estamos adotando, trataremos também do art. 5º, que institui:

É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (bullying).

A importância deste artigo indica a concepção não punitiva da legislação, que se abstém de estabelecer penalidades, responsabilizando as escolas a prevenir a intimidação sistemática por meio de ações educativas e atividades de formação de professores.

Em consonância com os achados da psicologia moral, que defende a necessidade de ações educativas que auxiliem os autores de intimidação sistemática a constituírem valores morais, a mesma Lei, em seu artigo 4º, ampara vítimas e autores, prevendo o oferecimento de assistência jurídica, social e psicológica para ambos os envolvidos, significando especial atenção a quem sofre e a quem promove a violência.

Além disso, a legislação também indica a necessidade da elaboração de instrumentos

de avaliação que permitam o diagnóstico da ocorrência das situações de intimidação. O diagnóstico por meio de instrumentos específicos se faz necessário, uma vez que uma das características da intimidação sistemática é a dificuldade de sua identificação, ou porque as vítimas sentem-se impotentes e temerosas ou ainda porque tal violência, em geral, não é percebida pelos adultos.

Intimidação sistemática virtual (cyberbullying)

As mesmas agressões podem acontecer em ambientes virtuais, como as redes sociais. Embora essas ferramentas de comunicação sejam contemporâneas e muito da regulação legal tem sido implementada, ataques que venham a ferir a integralidade dos usuários não são justificáveis.

Apesar da orientação não punitivista da legislação antibullying, é importante destacar a existência de legislação específica envolvendo os atos de intimidação sistemática virtual (cyberbullying), e para outras discriminações já tipificadas como crime, conforme citamos anteriormente (racismo, homofobia, ofensas, injúrias, ameaças). Estudantes alvos de discriminação podem se apoiar nessas outras legislações e o autor da agressão ser submetido às medidas socioeducativas.

Além disso, a lei antibullying foi integrada recentemente à [Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, com alteração no Art. 12 \(Lei nº 13.663, de maio de 2018\)](#), determinando a incumbência dos estabelecimentos de ensino:

IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;

X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.

No contexto da intimidação sistemática virtual (cyberbullying), a escola é convidada a debater o uso da rede social naquilo que se considera público e privado. Será que cabe expor tudo sobre a intimidade nesse ambiente virtual? Qual a segurança sobre o uso de dados e postagens? A exposição dos corpos, dos nudes, e a quem encaminhamos esse conteúdo é um debate contemporâneo que não devemos nos esquivar. Cabe, também à escola, orientar os educandos sobre a responsabilidade de cada um por seus próprios atos, mais do que isso, cabe a compreensão de que a invasão da intimidade de outrem só se dá quando os estudantes têm pouco respeito por sua própria intimidade.

Assim, o trabalho sistemático com formas de proporcionar aos alunos oportunidades de autoconhecimento, e ao mesmo tempo de admiração a valores morais como respeito, tolerância, solidariedade, são extremamente necessários para a superação do cyberbullying.

Criminalização do fenômeno

A criminalização do bullying e do cyberbullying no Brasil se deu a partir da publicação da [Lei nº 14.811/2024](#), em janeiro de 2024, em resposta aos ataques sofridos no ano de 2023. A intencionalidade de dar uma satisfação à população foi importante para voltarmos a atenção a esse debate. No entanto, para o campo educacional é preciso cautela na interpretação e aplicação desta Lei, no sentido de criminalizar comportamentos “naturais” da juventude, restringindo as possibilidades de reflexão e mudança de atitudes.

Características dos envolvidos

Há estudos que buscam caracterizar as pessoas envolvidas em situações de intimidação sistemática na escola. Eles apresentam alguns aspectos da personalidade, mas alertamos que não devem ser encarados como definidores de caráter, tampouco devem ser entendidos como rótulos, ou aspectos imutáveis. No entanto, a escola pode tirar vantagem desse conhecimento para investimento educacional em favor de uma mudança de atitude e consolidação de valores sociais.

Um estudante autor de intimidação sistemática conquista poder e status frente a um grupo. Para além dos resultados diretos de suas ações, pesquisas deste campo de estudos sugerem que os agressores apresentam baixo nível de desenvolvimento nos comportamentos que envolvem questões éticas e morais. Por exemplo, parece que são competentes em julgamentos morais e discernimento entre o certo e o errado, mas falham na compaixão e na sensibilidade moral, apresentam baixos níveis de motivação moral, de empatia, de vergonha e de culpa. São também os que mais desengajam moralmente. Desengajar-se moralmente significa que justificam suas ações desumanizando, rebaixando a vítima, sem conseguir vê-la como alguém de valor e que merece respeito.

Os envolvidos na dinâmica dos maus-tratos, como potenciais agressores, têm um ponto em comum: carecem de sensibilidade moral, sendo exatamente quem mais se desengaja moralmente (Tognetta; Avilés Martínez; Rosário, 2014), justificando suas condutas com base na minimização dos impactos da violência e da valorização de si em detrimento do outro.

Já ao analisar as vítimas de bullying e de examinar os fatores que tornam uma pessoa mais suscetível à vitimização, as investigações apontam uma baixa nas habilidades de defesa, por exemplo, respondendo à intimidação reforçando a agressão, assumindo uma posição de submissão ou internalizando a agressão como um desvalor, o que ocasiona na redução de sua capacidade de indignação.

No entanto, cabe ressaltar que o papel de vítima pode ser lido como impotência, uma posição de fragilidade que convoca o outro a fazer sua defesa. Para a escola é fundamental fortalecer a pessoa-alvo da intimidação, que desenvolva as condições para reagir e reconhecer sua própria dignidade.

O bullying é um fenômeno escolar que acontece entre pares, para crianças e adolescentes no exercício dos papéis sociais que formarão a identidade. O que está em jogo são os valores morais, sem eles não será possível avançar nas discussões sobre ética e sobre as renúncias pessoais e coletivas que tornam possível conviver.

Intimidação sistemática e as injúrias, ofensas e ameaças

Nessa sessão abordaremos uma importante distinção para análise de situações que envolvem a tênue barreira que delimita comportamentos naturais de estudantes em processo de desenvolvimento social daqueles que configuram um crime contra outra pessoa.

Importante ressaltar que violências estruturais são repetidas, muitas vezes, sem a tomada de consciência. Em outras palavras, se muitas expressões e comportamentos discriminatórios foram naturalizados e circulam em variados espaços, na escola não seria diferente.

O primeiro entendimento acerca da discriminação sistemática é a consciência de causalidade, que as ações têm consequências objetivas, uma ofensa pode gerar danos morais e psicológicos à vítima e imputar ao agressor a responsabilização criminal por seu ato.

Injúrias raciais, por exemplo, vêm acompanhadas de racismo,¹ e na escola podem ocorrer com qualquer estudante, considerando que a cultura ainda reproduz relações hierárquicas que resultam de uma história de escravização de pessoas negras e de uma educação que direciona seus currículos a uma história eurocêntrica e colonialista.

Ainda que a intimidação sistemática seja uma violência, ela é diferente do racismo e da homofobia, pois estes afetam um grupo que ainda sofre muitas violências, além de afetar a condição de uma pessoa, reforça o ódio a toda uma comunidade ou raça. Nesse sentido, a violência atinge outras camadas e reforça o conceito de dominação de grupos sobre outros, uma ofensa discriminatória faz a manutenção social de outras tantas violências vivenciadas por esse grupo de pessoas. Por isso, o tratamento não deve ser reduzido ou atenuado, daí o resultado da criminalização para ressaltar a interdição desses crimes.

Segundo Nilma Lino Gomes, primeira mulher negra do Brasil a comandar uma universidade pública federal ao ser nomeada reitora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, em 2013: “O racismo é, por um lado, um comportamento, uma ação resultante da aversão, por vezes, do ódio, em relação a pessoas que possuem um pertencimento racial observável por meio de sinais, tais como: cor da pele, tipo de cabelo, etc.”, um conjunto de ideias e imagens referentes aos grupos humanos que acreditam na existência de raças superiores e inferiores.

Além disso, ainda circula um humor que desqualifica pessoas com corpos que não estão no padrão vigente; as singularidades corporais e a condição socioeconômica não deveriam

¹ Refere-se ao ódio ou discriminação contra uma determinada raça. No Brasil, ganha o peso de uma história de injustiças contra a população negra, que fora escravizada no passado.

ser alvo do riso ou do estranhamento. Tal comportamento discriminatório é culturalmente reproduzido, o que sugere ser naturalizado. Por isso, é necessário um esforço para a mudança de atitudes que desqualificam e tornam alvos de violência os corpos diferentes, os quais começaram a ter mais visibilidade, como resultado de lutas que atravessam décadas ou até mesmo séculos.

Cabe ressaltar que dentro da escola tais agressões discriminatórias não são qualificadas como crime, embora as vítimas que sofram as consequências desse tipo de violência têm o direito de procurar e receber orientação para acessar os caminhos legais para sua proteção. É fundamental que a escola se posicione em não aceitar esse comportamento.

Tratamento educacional das situações de intimidação sistemática

Apresentaremos ações educacionais para serem incluídas na gestão educacional das unidades por meio de projetos transversais, do projeto político-pedagógico, do planejamento coletivo do trabalho docente (PCTD), dos planos de aula e das discussões em que a pauta seja o desenvolvimento das relações na convivência escolar. Toda a comunidade escolar é convidada a participar dessas ações para que a cultura da não violência faça parte do ambiente educacional, tornando oportuno a revisão crítica do uso da linguagem.

a) Disseminação dos valores educacionais

O trabalho educacional incidirá na mudança da cultura, ou seja, a educação investe na formação de valores, como respeito, de forma a intervir nos atos de violência. Para isso, deve incluir em seus currículos discussões que alterem a conduta dos estudantes de forma estrutural, assim como investir em ações transversais, planejamento da temática no calendário do ano letivo, etc.

Para isso, a escola deve disseminar informações sobre os direitos humanos e interditar manifestações criminosas. Atitudes preventivas devem compor o planejamento educacional das unidades com atividades de esclarecimento, revendo posturas estruturais e demonstrando seu posicionamento contrário a toda e qualquer manifestação que desqualifique uma pessoa por qualquer característica corporal.

Desenvolver habilidades de convivência que ultrapasse o ambiente escolar é o aprendizado que intencionamos e, por isso, assumimos que o limiar de nossa atuação esbarra diante situações-limite, como a criminalização.

Internamente podemos desenvolver ações voltadas para os funcionários, que proponham a revisão de atitudes que atualmente caíram em desuso, principalmente sobre o humor que desqualifica aspectos de uma pessoa. Não faz sentido desenvolver projetos com os estudantes sem desenvolver discussões importantes com os funcionários da escola.

b) Método de preocupação compartilhada

Institucionalmente temos nos aproximado de abordagens educacionais convergentes ao Modelo Pedagógico Senac, principalmente naquelas que ampliam a dimensão do pilar Aprender a Ser e Conviver, premissa que estabelece a intencionalidade propositiva de transformar as relações que ocorrem no ambiente escolar em aprendizagens, desenvolvendo as habilidades sociais, o compromisso ético e os valores solidários e comunitários que fortalecem a cidadania.

O método de preocupação compartilhada (MPS), criado pelo professor Anatol Picas² (1928), foi testado por cinco décadas antes de ser adotado no Brasil pelo GEPEM. Este método oferece às escolas uma abordagem para a intervenção no bullying, conforme descrito por Luciene Tognetta (2020, p. 11):

A força da cura é liberada quando o professor que intervém e o suspeito de bullying, numa conversa privada, descobrem juntos uma possibilidade de este se tornar alvo de outros membros do grupo violento.

Este método propõe o desenvolvimento da autonomia moral, isto é, de internalizar as regras de convivência de forma consciente como parte do processo de amadurecimento. Nesse sentido, a escola favorece esse desenvolvimento investindo em medidas que favoreçam a reflexão que resulte numa consciência crítica e participativa menos assujeitada e mais propositiva.

A questão do bullying está intrinsecamente ligada ao valor que uma pessoa tem em um determinado grupo social. O “valentão” se apoia no reforço, seja pela admiração ou pelo silêncio – que de certo modo protege os demais envolvidos –, por esse motivo, a vulnerabilidade se apoia na submissão. Essa é a principal característica deste fenômeno, estudantes que são alvos de bullying ou cyberbullying não procuram ajuda, têm dificuldades para reconhecer a violência.

Por conta dessa característica, o bullying não pode ser tratado como um processo de mediação tradicional. Por exemplo, não é indicado colocar autor e alvo no mesmo ambiente para aplicar a justiça restaurativa, pois a submissão do alvo o impede de se posicionar, e essa fragilidade acaba fortalecendo o autor.

A sequência dos protocolos favorece um mapa que subsidia a tomada de decisão e a elaboração de um plano de ação para tratamento do bullying. As premissas que o organizam são:

1. Objetivo: criar um campo de preocupação mútua;
2. Como?: reindividualizando os membros do grupo e estabelecendo acordos de estratégias individuais de ajuda à vítima;
3. Hipóteses que sustentam o método: os pensamentos e sentimentos do grupo são mais simples do que os que constituem cada membro. Existe um “denominador psicológico comum” do grupo. Cada indivíduo tem medo desse denominador comum.

² Nascido na Estônia, dedicou suas pesquisas à investigação de formas mais avançadas de convivência e a intervenções educacionais que promovam a autonomia durante a aprendizagem na formação de crianças e adolescentes.

Situações de bullying e cyberbullying envolvem os seguintes atores: autores, alvos, espectadores e famílias, em se tratando de crianças e adolescentes. Os protocolos têm a função de “limpar o terreno”, ou seja, de mapear os rastros e organizá-los para a sua condução:

Protocolo 01 – Origem e detecção do problema e recolhimento das informações

Passos para recolhimento de informação	Orientações.
Identificação das fontes de informação.	Recolher dados com professores, agentes educacionais e alunos de maneira individual ou em pequenos grupos. “Sabem algo sobre um fato que tem acontecido...? Não há necessidade de expor nomes.”
Observação dos espaços e dos comportamentos dos envolvidos.	Realizar a observação nos locais de convivência e de identificação dos problemas, o que tem acontecido e a repercussão dos eventos na escola.
Identificação dos envolvidos	Identificar os envolvidos na situação de intimidação.
Identificação das zonas de risco.	Identificar onde estão acontecendo as intimidações.
Reiteração ou criação de estruturas para expressar denúncias e reclamações.	Disponibilizar caixas ou urnas nos corredores para pedidos de ajuda, e-mails, redes sociais, entre outras possibilidades.

Fonte: Tognetta, 2020, p. 68.

Os demais protocolos estão redigidos no anexo e poderão ser impressos para a gestão local das escolas.

c) Uso de medidas reparadoras

A premissa para lidarmos com a violência na intimidação sistemática é a responsabilização seguida da reparação. É desejável que durante a mediação educacional que envolva vítima e agressor, após apurados os fatos, que o agressor reconheça o dano e apresente uma atitude reparadora como um pedido de desculpas à vítima e que assuma as consequências de sua ação.

As medidas reparadoras, contidas no regimento das unidades, compõem as estratégias pedagógicas pensadas pela escola para contribuir no desenvolvimento educacional e cidadã dos estudantes, chamando a atenção para a gravidade de atos, atitudes e posicionamentos que colocam em risco a relação de ensino e aprendizagem, assim como explicita os limites toleráveis na relação de convivência escolar apresentando três possibilidades:

- i. Advertência verbal – primeira sinalização de que é preciso mudar a atitude de intimidação para não colocar a relação de aprendizagem em risco;
- ii. Advertência por escrito – segunda sinalização, em que a escola ressalta seu limite de tolerância e reincidência da intimidação sobre outros estudantes;
- iii. Cancelamento da matrícula – alternativa final pela impossibilidade de o autor manter relações de respeito convergente aos valores institucionais.

As medidas devem ser acompanhadas de alguma tarefa que intencione que o estudante reflita sobre sua atitude, por exemplo: em caso de uma advertência por escrito seguida de uma suspensão das aulas, é desejável que a escola estabeleça uma atividade a ser produzida durante esse período de afastamento, que pode ser uma pesquisa, leitura específica, resenha de um documentário, filme sobre a temática que praticou contra outro estudante, etc., que contribua para sua reflexão.

Em caso de menores de idade, os responsáveis legais devem participar de todas as decisões da escola.

É importante salientar que as medidas não são sequenciais. A gravidade da violência irá determinar a escolha da medida a ser aplicada. Todos os alunos e seus responsáveis legais recebem o regimento com as regras da escola e os papéis e responsabilidades dos estudantes.

Recomenda-se que a escola não dissemine as medidas aplicadas sobre um estudante, principalmente as de cancelamento de matrícula, para não passar a mensagem simbólica da punição pelo exemplo, estigma que modula as relações sociais pela obediência sem a consciência ética.

A proposta de reparação está embasada no conceito de reciprocidade, e institucionalmente estamos amadurecendo esses conceitos e investindo numa proposta mais progressista, que resista a métodos punitivos que reforçam gradativamente a agressividade e, por consequência, a violência, tanto na vida escolar como nas demais relações.

d) Famílias reclamantes

A família de um estudante que seja alvo de intimidação pode levar adiante a sua queixa para outras instituições civis. A escola não deve interferir nessa decisão.

Ao apurar os fatos, identificaremos os envolvidos em papéis distintos: intimidador e vítima. Mas isso não significa que atribuímos um julgamento, esse não é o papel da escola.

Naturalmente, os responsáveis legais de um estudante vítima da intimidação sistemática requerem da escola medidas punitivas, condenatórias e até mesmo indenizatórias. Não cabe à escola atender na totalidade pedidos ou exigências com esse teor. Para esse tipo de cobrança é importante reforçar nosso compromisso na manutenção de um ambiente educacional o mais respeitoso e plural possíveis, além do cumprimento da legislação antibullying criada especificamente para a escola.

Situações de intimidação costumam gerar desgaste emocional para professores, estudantes, coordenadores e para a própria família dos envolvidos. É comum surgir o desejo de uma responsabilização deslocada, como a acusação de negligência por parte da escola, formalizada pelos responsáveis legais dos estudantes.

Para resguardo de questionamento de qualquer instância, recomendamos a atualização dos registros das situações no sistema acadêmico digital (Senac Solution) e um dossiê que reúna atas das conversas e evidências apresentadas seguindo a cronologia das intervenções realizadas pela escola.

e) O silêncio

Estudantes alvo de intimidação sistemática podem adotar um comportamento de silenciamento frente ao seu intimidador. Principalmente frente a violências psicológicas que carregam códigos sutis, imperceptível a possíveis testemunhas.

Pode acontecer que as denúncias venham por meio de outros estudantes solidários, que devem ter sua identidade preservada pela escola, o que indica a necessidade de a direção e a coordenação disseminarem a toda a comunidade escolar seus valores e posicionamentos diante de atitudes de intimidação e discriminação.

A estratégia mais eficaz é que todos que fazem parte dessa comunidade reconheçam e denunciem atos de intimidação e discriminação. A responsabilidade coletiva praticada durante a aprendizagem será refletida para além da escola.

O projeto da escola deve prever canais de acolhimento para marcar sua posição de não tolerância a discriminação e intimidação sistemática.

f) Ameaças

Uma das características de quem sofre discriminação ou é alvo de intimidação sistemática é a sensação de ameaça que torna o ambiente escolar um espaço de insegurança.

A ameaça pode ter sido feita de forma verbal, o que torna a evidência menos contestável, e de forma não verbal, feita por meio de gestos, sinais ou códigos menos reveladores. Entendendo essa característica das ameaças, devemos acolher denúncias ou queixas com esse teor e exercitar a mediação educacional, ressaltando que o caráter é o de acolhimento e apuração da situação.

O caráter protetivo da escola é limitado, sua ação, além de desenvolver habilidades de convivência e de tratar situações de conflito como oportunidades de aprendizagem, é também apontar para os riscos criminais que o ameaçador pode sofrer juridicamente caso a vítima formalize uma denúncia de crime para ter segurança. A escola deve reprimir as ameaças no ambiente escolar, ainda que não tenha em sua característica resguardar totalmente a integridade dos estudantes.

De modo algum exercitaremos um papel de julgamento, uma vez que uma formação cidadã, diluída no desenvolvimento de habilidades e valores, também desafia a escola a favorecer mudanças sociais que apresentarão um mundo mais respeitoso.

Referências

AVILÉS MARTÍNEZ, J. M. Bullying: guia para educadores. Campinas: Mercado de Letras, 2013.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 26 abr. 2020.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm. Acesso em: 11 abr. 2021.

BRASIL. Lei n. 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). 2015. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm. Acesso em: 2 jul. 2021.

BRASIL. Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. 2017a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 2 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 11 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192.

LA TAILLE, Y. M. Y. Vergonha, a ferida moral. Petrópolis: Vozes, 2002.

LA TAILLE, Y. M. Y. Moral e ética: dimensões intelectuais e afetivas. Porto Alegre: Artmed, 2006.

LEME, M. I. S. Convivência, conflitos e educação nas escolas de São Paulo. São Paulo: ISME, 2006.

GOMES, Nilma Lino. Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo. *Educação e pesquisa*, v. 29, n. 1, p. 167-182, 2003.

PIAGET, J. O juízo moral na criança. 2. ed. São Paulo: Summus Editorial, 1932-1994.

PUIG, J. M. A construção da personalidade moral. São Paulo: Ática, 1998.

PUIG, J. Democracia e participação escolar. São Paulo: Moderna, 2000.

TOGNETTA, L. R. P. Quando a preocupação é compartilhada: intervenções aos casos de bullying. 1. ed. Americana: Adonis, 2020.

TOGNETTA, L. R. P.; AVILÉS MARTÍNEZ, J. M.; ROSÁRIO, P. J. S. L. F. Bullying, un problema moral: representaciones de sí mismo y desconexiones Morales. *Revista de Educación*, v. 373, p. 9-34, 2014.

TOGNETTA, L. R. P.; VINHA, T. P. A prática de regras na escola: ambiente autocrático × ambiente democrático. Anais do I Encontro sobre Educação Moral, Ética e Pós-Modernidade. Rio Claro: Unesp, 2007. p. 17. (Mídia digital).

VINHA, T. P. et al. Da escola para a vida em sociedade: o valor da convivência democrática. In: TOGNETTA, L. R. P.; MENIN, M. S. S. (orgs.). *Reflexões para a educação*. Americana: Adonis, 2017. (Coleção Valores Sociomorais).

WILARD, N. Educator's guide to cyberbullying and cyberthreats. 2005. Disponível em: <http://clubtnt.org/safeOnline/printResources/anEducatorsGuideToCyberbullyingAndCyberthreats.pdf>. Acesso em: 9 fev. 2021.

Protocolos

Protocolo 01 – Origem e detecção do problema e recolhimento das informações

Protocolo 02 – Análise das informações e adoção das medidas de urgência

Protocolo 03A – Registro do plano de ações

Protocolo 06 – Acordo reeducativo

Protocolo de necessidades formativas dos autores

Protocolo de necessidades formativas dos alvos

Protocolo de necessidades formativas dos espectadores

Protocolo de necessidades formativas das famílias

Protocolo 01 – Origem e detecção do problema e recolhimento das informações

PROBLEMA E INFORMAÇÕES	
Identificação das fontes de informação	
Observação dos espaços e dos compartilhamentos dos envolvidos	
Identificação dos envolvidos	
Identificação das zonas de risco	
Reiteração ou criação de estrutura para expressar denúncias e reclamações	

RETIRADO DE:

TOGNETTA, Luciene Regina Paulino. Quando a preocupação é compartilhada: intervenções aos casos de bullying. 1ª edição. Americana/SP: Adonis, 2020.

Protocolo 02 – Análise das informações e adoção de medidas de urgência

	ANTECEDENTES RELEVANTES	AÇÕES DE URGÊNCIA – CONTENÇÃO E PROTEÇÃO
Alvo		
Autor principal		
Autores secundários (coautores)		
Expectadores e não envolvidos diretamente		

RETIRADO DE:

TOGNETTA, Luciene Regina Paulino. Quando a preocupação é compartilhada: intervenções aos casos de bullying. 1ª edição. Americana/SP: Adonis, 2020.

Protocolo 03 A _ Registro do plano de ações

AMBITOS		PLANO DE AÇÕES	AÇÕES REALIZADAS DO PLANO DE INTERVENÇÕES
Alunos	Alvos		
	Autores		
	Grupo de autores		
	Expectadores diretos		
	Grupo de pares		
Professores	Tutor		
	Equipe docente		
Família	Família do agressor		
	Família da vítima		

RETIRADO DE:

TOGNETTA, Luciene Regina Paulino. Quando a preocupação é compartilhada: intervenções aos casos de bullying. 1ª edição. Americana/SP: Adonis, 2020.

Protocolo 06 – Acordo reeducativo

Aluno:		
Série:		
Tutor:		
Data de início do acordo:		Data de revisão do acordo:

Assinatura(s):

Orientador (a):

Estudante:

RETIRADO DE:

TOGNETTA, Luciene Regina Paulino. Quando a preocupação é compartilhada: intervenções aos casos de bullying. 1ª edição. Americana/SP: Adonis, 2020.

Protocolo de necessidades formativas dos autores

Caro estudante,

Esta é uma “autoavaliação” que você fará quanto ao seu envolvimento numa situação de maltrato.

Complete o quadro circulando 1 como muito pouco, 2 como pouco, 3 várias vezes e 4 muito	O quanto estou conseguindo	Urgência da necessidade
Colocar-se no lugar do outro que recebe um maltrato	1 2 3 4	1 2 3 4
Controlar sua raiva e reações impulsivas	1 2 3 4	1 2 3 4
Pensar na consequência dos seus atos	1 2 3 4	1 2 3 4
Prevenir riscos nas redes sociais	1 2 3 4	1 2 3 4
Enfrentar as situações difíceis em que se sente mal	1 2 3 4	1 2 3 4
Elaborar e chegar a acordos para resolver os conflitos	1 2 3 4	1 2 3 4
Buscar saídas alternativas aos problemas que não sejam fazer os outros se sentirem mal	1 2 3 4	1 2 3 4
Pedir desculpas e restituir os danos quando os causa	1 2 3 4	1 2 3 4
Comprometer-se na ajuda aos que precisam	1 2 3 4	1 2 3 4
Não criar ou incentivar grupos de WhatsApp para humilhar ou maltratar alguém	1 2 3 4	1 2 3 4
Conhecer o que o colégio propõe como trabalhos contra o bullying e cyberbullying	1 2 3 4	1 2 3 4
Conhecer o protocolo de intervenções da escola aos autores de bullying e cyberbullying da escola	1 2 3 4	1 2 3 4

RETIRADO DE:

TOGNETTA, Luciene Regina Paulino. Quando a preocupação é compartilhada: intervenções aos casos de bullying. 1ª edição. Americana/SP: Adonis, 2020.

Protocolo de necessidades formativas dos alvos

Caro estudante,

Esta é uma “autoavaliação” que você fará quanto ao seu envolvimento numa situação de maltrato.

Complete o quadro circulando 1 como muito pouco, 2 como pouco, 3 várias vezes e 4 muito	O quanto estou conseguindo	Urgência da necessidade
Entender o que pode estar acontecendo e o que pode estar pensando quem lhe agride	1 2 3 4	1 2 3 4
Reconhecer os próprios sentimentos e pensar sobre por que se sente assim	1 2 3 4	1 2 3 4
Saber o que fazer e a quem procurar ajuda na escola	1 2 3 4	1 2 3 4
Dizer a seus pais para que lhes ajude quando passa por situações de maltratos	1 2 3 4	1 2 3 4
Pedir ajuda a um colega de classe	1 2 3 4	1 2 3 4
Ter mais um amigo que fique com você nos recreios, saídas, entradas das aulas	1 2 3 4	1 2 3 4
Criar meios de se proteger das agressões	1 2 3 4	1 2 3 4
Evitar de se sentir culpado pelas agressões que recebe	1 2 3 4	1 2 3 4
Estar fortalecido para dizer o que sente e o que pensa aos que lhe agride	1 2 3 4	1 2 3 4
Saber o que fazer quando você é maltratado nas redes sociais	1 2 3 4	1 2 3 4
Conhecer o que o colégio propõe como trabalhos contra o bullying e cyberbullying	1 2 3 4	1 2 3 4
Estar disposto a também se tornar um estudante que atua contra o bullying e cyberbullying	1 2 3 4	1 2 3 4

RETIRADO DE:

TOGNETTA, Luciene Regina Paulino. Quando a preocupação é compartilhada: intervenções aos casos de bullying. 1ª edição. Americana/SP: Adonis, 2020.

Protocolo de necessidades formativas dos espectadores

Caro estudante,

Esta é uma “autoavaliação” que você fará quanto ao seu envolvimento numa situação de maltrato.

Complete o quadro circulando 1 como muito pouco, 2 como pouco, 3 várias vezes e 4 muito	O quanto estou conseguindo	Urgência da necessidade
Colocar-se no lugar do outro que recebe um maltrato	1 2 3 4	1 2 3 4
Confrontar com segurança aqueles que agredem os outros	1 2 3 4	1 2 3 4
Organizar-se coletivamente contra o bullying e cyberbullying	1 2 3 4	1 2 3 4
Participar de redes de apoio	1 2 3 4	1 2 3 4
Ser capaz de fazer acordos e compromissos contra o bullying e cyberbullying	1 2 3 4	1 2 3 4
Prestar ajuda a quem precisa e que está sofrendo maltrato	1 2 3 4	1 2 3 4
Reconhecer que brincadeiras que ofendem não são apenas brincadeiras	1 2 3 4	1 2 3 4
Aceitar melhor as diferenças entre as pessoas	1 2 3 4	1 2 3 4
Não repassar conteúdos de ofensas em grupos de WhatsApp	1 2 3 4	1 2 3 4
Evitar rir e dar sinais de concordância com ofensas ou maltratos que alguém comece a fazer com outra pessoa	1 2 3 4	1 2 3 4
Falar com a pessoa que sofre bullying ou cyberbullying para que possa confiar em você	1 2 3 4	1 2 3 4
Consolar e prestar ajuda a quem sofre bullying ou cyberbullying	1 2 3 4	1 2 3 4
Animar e permanecer ao lado de quem sofre para que se recupere logo	1 2 3 4	1 2 3 4
Conhecer o que o colégio propõe como trabalhos contra o bullying e o cyberbullying	1 2 3 4	1 2 3 4

RETIRADO DE:

TOGNETTA, Luciene Regina Paulino. Quando a preocupação é compartilhada: intervenções aos casos de bullying. 1ª edição. Americana/SP: Adonis, 2020.

Protocolo de necessidades formativas das famílias

Senhores Pais,

Esta é uma “autoavaliação” que a família pode fazer sobre sua atuação na formação dos filhos. Ela não será entregue à escola. É apenas para a tomada de consciência de algumas necessidades que precisamos estar atentos quanto a convivência dos nossos filhos.

Complete o quadro circulando 1 como muito pouco, 2 como pouco, 3 várias vezes e 4 muito	O quanto estou conseguindo	Urgência da necessidade
Estabelecer pautas morais (considerar o respeito e outros valores) para casos de bullying e cyberbullying discutindo sobre as consequências desses problemas para os envolvidos	1 2 3 4	1 2 3 4
Organizar, seguir e avaliar acordos e compromissos com os filhos sobre como se comportar com as pessoas	1 2 3 4	1 2 3 4
Conversar com os filhos sobre como prestar ajuda em casos de bullying e cyberbullying	1 2 3 4	1 2 3 4
Mostrar aos filhos que podem confiar em seus pais	1 2 3 4	1 2 3 4
Gerenciar o uso dos dispositivos virtuais com os filhos quanto ao tempo que permanecem conectados	1 2 3 4	1 2 3 4
Gerenciar o uso dos dispositivos virtuais com os filhos quanto aos conteúdos deste uso	1 2 3 4	1 2 3 4
Gerenciar o uso dos dispositivos virtuais com os filhos quanto aos momentos de uso	1 2 3 4	1 2 3 4
Acompanhar os compromissos que os filhos adotam com aqueles com os quais se comunicam virtualmente	1 2 3 4	1 2 3 4
Equilibrar e repartir as tarefas familiares com os filhos	1 2 3 4	1 2 3 4
Exercer a autoridade fazendo acordos e corrigindo comportamentos indesejáveis	1 2 3 4	1 2 3 4
Ouvir os filhos no que pensam e sentem sobre os problemas que tem	1 2 3 4	1 2 3 4
Reconhecer e acolher os sentimentos e desejos dos filhos	1 2 3 4	1 2 3 4
Resolver os conflitos de forma assertiva	1 2 3 4	1 2 3 4
Dar autonomia para decisões e escolhas que podem ser feitas pelos filhos	1 2 3 4	1 2 3 4
Cobrar as regras de convivência com os colegas	1 2 3 4	1 2 3 4

RETIRADO DE:

TOGNETTA, Luciene Regina Paulino. Quando a preocupação é compartilhada: intervenções aos casos de bullying. 1ª edição. Americana/SP: Adonis, 2020.

Infográfico

INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING E CYBERBULLYING)

Orientações educacionais para tratamento de situações no contexto escolar

O que é Bullying, Cyberbullying e Intimidação Sistemática

Bullying é a agressão repetitiva e intencional, física ou verbal, que causa sofrimento ao alvo.

Cyberbullying é o bullying realizado pela internet, visando humilhar ou prejudicar o alvo.

Ambos são fenômenos estritamente escolar e acontece entre pares e fora dos "olhos" dos adultos.

Baixa autoestima e dificuldade de defesa. Silenciamento e dificuldade de reação às ofensas.

Intimidação Sistemática

Termo adotado para abordar melhor a persistência desses atos no contexto escolar, tanto presencial quanto virtual.

Impactos nos Alvos

Características dos Envolvidos no Bullying

Autor: Busca poder e status no grupo, tem baixa empatia e sensibilidade moral, justifica suas ações desvalorizando o alvo.

Alvo: Possui dificuldade de defesa, muitas vezes internaliza a agressão e assume postura de submissão.

Impacto Educacional: A escola deve investir no ensino de ética, empatia e responsabilidade afetiva para mudar comportamentos.

Cuidado com rótulos: Características não são definitivas, e o foco deve ser educativo, não punitivo.

Racismo e Homofobia

A escola tem a responsabilidade de promover a igualdade racial. Barrar a homofobia com conscientização para melhorar as relações sociais.

Tratamento Educacional da Intimidação Sistemática

DISSEMINAÇÃO DOS VALORES EDUCACIONAIS

A educação deve mudar a cultura, ensinando respeito e combatendo a violência, com foco em direitos humanos e inclusão. A escola precisa promover convivência saudável, diversidade e corrigir atitudes como piadas preconceituosas, envolvendo tanto alunos quanto funcionários.

MÉTODO DE PREOCUPAÇÃO COMPARTILHADA

A escola busca fortalecer a convivência e o respeito, usando métodos que ajudam os alunos a refletirem sobre suas ações. Um desses métodos é o de Preocupação Compartilhada (MPS), que trabalha a autonomia e o senso de responsabilidade. Em vez de simplesmente colocar alvo e autor frente a frente, o foco é criar um ambiente de apoio, onde cada um entenda seu papel e ajude a mudar a situação. O objetivo é que todos se sintam responsáveis pelo bem-estar da turma e aprendam a lidar melhor com os conflitos. É uma estratégia pedagógica, não devemos usar medidas de confronto entre autor e alvo, eles devem ser tratados individualmente por isso o uso dos protocolos disseminados na trilha formativa Bullying e Cyberbullying

USO DE MEDIDAS REPARADORAS

As medidas reparadoras buscam restaurar o ambiente escolar após atos de intimidação, com foco na responsabilidade e no respeito. Elas incluem advertência, suspensão e, em casos graves, desligamento. O autor deve refletir sobre suas atitudes por meio de atividades educativas. A participação dos pais é essencial, e as medidas devem ser aplicadas com ética, visando sempre reparar o dano e manter a segurança na escola. Cabe ressaltar que o uso das medidas reparadoras é o último recurso a ser usado, a escola deve privilegiar ações pedagógicas para não adensar um posicionamento punitivo.

FAMÍLIAS RECLAMANTES

A escola deve respeitar as queixas das famílias sobre intimidação, mas sem interferir nas decisões delas. Ao apurar o caso, a escola age conforme a legislação antibullying, mantendo o ambiente respeitoso. Registros das situações devem ser feitos para garantir transparência e proteger todos os envolvidos.

O SILENCIO

Alvos de intimidação podem se silenciar, e denúncias podem vir de outros alunos, que devem ser protegidos. A escola deve promover a conscientização e criar canais de acolhimento para combater a discriminação e violência.

AMEAÇAS

A escola deve acolher denúncias de intimidação, mediar conflitos e promover um ambiente seguro e respeitoso, mas não tem total responsabilidade pela proteção dos estudantes.



A escola deve repensar sua abordagem ao lidar com os estudantes, evitando soluções simplistas para a violência, como rotular tudo como bullying. É preciso adotar uma visão crítica e refletir sobre os modelos de ensino e controle, buscando novas formas de convivência e aprendendo a lidar com conflitos de maneira construtiva.



Criado por Regiani Forti- Analista de Comunicação e Tatiuci Rodrigues - Técnica Educacional
Unidade Americana

